



LEI Nº 716, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º- O logradouro Público, sem denominação, ou seja, a Passagem Molhada, em fase de construção, localizada no Sítio Pedro Velho, na propriedade do Sr. Erivá, a qual, receberá o nome de **Passagem Molhada Sr. "Severino Batista de Oliveira"**, conhecido por "Sr. "Biu Batista".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 05 de dezembro de 2023.


SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito